



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.552, de 10 de Junho de 2020.

Dispõe sobre a restrição de circulação excepcional no Município Nova Andradina, em virtude da data comemorativa do Dia dos Namorados comemorado no dia 12.06.2020, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV) estabelecida no Decreto 2.514, de 30 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO que a data festiva dos dias dos namorados é uma importante data para os estabelecimentos comerciais, principalmente os de gênero alimentícios;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Andradina não preencheu 50% (cinquenta por cento) dos leitos reservados para o tratamento do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV) ou há 5 (cinco) casos confirmados cumprindo simultaneamente o isolamento ou estão internados (artigo 32 do Decreto 2.514/2020);

CONSIDERANDO que se faz necessário fomentar o comércio a fim de evitar prejuízos incalculáveis (como a falência), principalmente neste momento de crise da saúde e econômica;

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente, **no dia 12 de junho de 2020**, em decorrência da data comemorativa do Dias dos Namorados, **a restrição de circulação de pessoas** no município de Nova Andradina-MS preconizada no artigo 18 do Decreto 2.514/2020 será das **23h até às 4h**.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Decreto 2.552/2020 p. 2

Parágrafo único. A alteração excepcional do horário de restrição de circulação de pessoas constante neste Decreto não desobriga os estabelecimentos e os munícipes de adotarem as medidas de prevenção exigidas no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir da sua publicação.

Nova Andradina-MS, 10 de junho de 2020.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0868

Data 10 / 06 / 20